

DEFESA JUDICIAL DOS PO

Os caminhos para a democratização do acesso à Justiça no Brasil

Pobre – (ó), adj. Falho do necessário para viver; cujas posses são inferiores a sua posição ou consideração social; que revela pobreza: mora numa casa pobre; mal dotado; que tem pouco; digno de lástima; infeliz; pouco produtivo: terreno pobre; s. 2º gên. Pessoa pobre; mendigo; m. pl. classe dos pobres, dos mendigos. (Superl. : paupérrimo e pobríssimo). (Do latim. paupere).

(Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa.)

No país que tem mais de 129 milhões de pobres, a assistência jurídica integral e gratuita é garantida pela Constituição Federal. Nesse caso, aqueles que não podem arcar, sem prejuízo do seu próprio sustento e da sua família, com as despesas processuais. A lei não impede que um brasileiro que pertença à classe média utilize os serviços da Justiça gratuita, caso comprove estar juridicamente pobre, ou seja, todo brasileiro tem direito a um advogado.

É partindo dessa realidade que a Constituição de 1988 institucionalizou o órgão de defesa dos carentes e colocou a Defensoria Pública como essencial à administração da Justiça. Está expressamente prevista no art. 134 da Constituição da República, segundo o qual “Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios, e prescreverá normas gerais para organização dos Estados”. Trata-se da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conhecida como Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública. Em quase todas as unidades da Federação esse mandamento constitucional é cumprido, de modo que suas respectivas defensorias são organizadas por meio de leis complementares estaduais.

Muito mais que a defesa judicial dos

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF



Defensoria Pública do Distrito Federal realiza mutirões nas comunidades mais carentes. Mais de 2 mil pessoas foram atendidas este ano

pobres, a assistência jurídica integral prestada pelas defensorias é fundamental para que as políticas públicas de democratização do acesso à Justiça ocorram. Mas, assim como a Constituição, que completou há pouco a maioria, as defensorias públicas ainda caminham para que, numa realidade não muito distante, o exercício de direitos relativos à cidadania sejam efetivos.

Aos poucos, a Defensoria Pública, e os atendidos por ela, ganham importância

no contexto brasileiro. Para estruturar uma reforma, o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria da Reforma do Judiciário, pretende articular um programa nacional voltado à democratização do acesso à Justiça, a ser constituído pelo debate coletivo e executado em conjunto com as estruturas do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), universidades e entidades da sociedade civil. Segundo o secretário da Reforma do Judiciário, Rogério Favreto,

BRES



Pública do Brasil, no início deste ano, que apresentou dados relativos a 2005 e fez uma comparação com a pesquisa anterior, divulgada em 2004. O estudo foi dividido em três partes e colheu dados sobre a estrutura, orçamento e atividades da defensoria (número de membros, áreas de atuação, remuneração).

O resultado mostrou que a estrutura da instituição mudou, mas ainda enfrenta dificuldades com relação à concretização da autonomia, estrutura, recursos e, principalmente, pelo número insuficiente de defensores. O Brasil contava com 24 defensorias públicas estaduais* e 3.624 profissionais (hoje, são 4.126 defensores) para atender à comunidade e comparado aos outros órgãos, o número é muito baixo. A média, que é de 1,48 defensor público para cada 100 mil habitantes. Em contrapartida, são 7,7 juízes e 4,22 membros do Ministério Público. "Hoje, esse número é maior porque o diagnóstico foi realizado em 2005. Aos poucos, estamos ampliando o número de defensores por meio de concurso. Só este ano, o Distrito Federal e os estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Pará somam 427 novos defensores empossados", diz o presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep), Fernando Calmon.

A ampliação do quadro é importante,

pois em 2005, cada defensor público prestou, em média, 1.689 atendimentos. Isso significa cerca de oito atendimentos por dia útil. O defensor público baiano foi o que apresentou maior produtividade, realizando, em média, 4.604 atendimentos, ou seja, 21 atendimentos por dia.

Apenas 55% dos cargos de defensor público existentes no País estavam preenchidos e somente 40% das comarcas tinham atendimento das defensorias. Portanto, mais de três mil cargos vagos, dependendo apenas da abertura de concurso.

Por essa razão, o Ministério da Justiça defendeu a aprovação da autonomia da Defensoria Pública na Emenda Constitucional da Reforma do Judiciário (EC nº 45), aprovada em dezembro de 2004. "Graças à autonomia, o número de concursos para cargo de defensor dobrou em apenas um ano e a tendência é que ocorra uma significativa ampliação da cobertura do serviço jurídico em todo o País", diz Rogério Favreto. Vale lembrar que a EC nº 45 ainda não está plenamente implementada na grande maioria das unidades da Federação.

De 1998 a 2004 foram realizados 3,9 concursos públicos por ano para o cargo defensor público em todo o Brasil. Essa média corresponde à principal frequência, que é de quatro concursos anuais. Em

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF



essa ação vai contar com quatro eixos de atuação: ações de cidadania, com difusão de conhecimentos e direitos, ampliação da oferta do serviço de assistência jurídica integral e gratuita prestado pelas defensorias públicas, aproximar a Justiça da sociedade e promover os meios alternativos de solução de conflitos.

DIAGNÓSTICO DOS ESTADOS

Um dos principais pontos foi a conclusão do II Diagnóstico da Defensoria

Quadro 1 – Percentual de preenchimento de cargos de defensores – 2005

UF	Cargos existentes	Defensores na ativa	Cargos vagos	Preenchimento (%)
AC	61	40	21	66
AL	70	35	35	50
AM	156	52	104	33
AP	91	91	0	100
BA	460	97	363	21
CE	415	145	270	35
DF	200	113	87	57
ES	269	92	177	34
MA	84	37	47	44
MG	918	545	373	59
MS	200	152	48	76
MT	160	74	86	46
PA	300	184	116	61
PB	389	342	47	88
PE	452	218	234	48
PI	458	56	402	12
RJ	736	674	62	92
RN	40	323	37	8
RO	57	57	0	100
RR	45	39	6	87
RS	292	271	21	93
SE	100	74	26	74
SP	400	87	313	22
TO	110	40	70	36
UNIÃO	112	106	6	95
TOTAL	6.575	3.624	2.951	55

Fonte: Ministério da Justiça/ Secretaria de Reforma do Judiciário; PNUD. Pesquisa Defensorias Públicas, 2006.

* No Paraná, o serviço de assistência jurídica não está estruturado na forma da Constituição da República. O Estado de Goiás aprovou a lei orgânica estadual, criando a Defensoria Pública, mas ainda não implantou. E Santa Catarina não implantou.

2005, porém, esse número dobrou. (Veja Quadro 1).

O diagnóstico mostrou que os serviços prestados pela Defensoria Pública ainda não chegam ao público-alvo da instituição porque apenas 39,7% das comarcas e sessões judiciárias (unidades de atendimento do Judiciário) oferecem atendimento à população. Em apenas seis unidades da Federação todas as comarcas são atendidas por defensoria pública, sendo Roraima, Amapá, Alagoas, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal. Já São Paulo, Maranhão e Piauí ficaram com menos de 10%. O número absoluto de comarcas atendidas pela Defensoria Pública aumentou em 19,9%. Porém, o número de comarcas existentes no País foi ampliado em 27,2%. Portanto, o crescimento da cobertura do serviço pela Defensoria não foi suficiente para acompanhar o crescimento da cobertura do Poder Judiciário.

Em relação à estrutura orçamentária,

o diagnóstico mostrou que os Estados gastam, em média, R\$ 85,80 por habitante com três instituições do Sistema de Justiça: 71,3% são destinados ao Poder Judiciário, 25,4% ao Ministério Público e 3,3% do total é gasto com a Defensoria Pública, ou seja, valor insuficiente diante da amplitude de seu público-alvo, que corresponde a 70,86% da população total do Brasil.

Em 2005, foram prestados 4.523.771 atendimentos pela defensoria pública no Brasil, o que representa um aumento de 19% em relação a 2003. Aproximadamente 80% dos atendimentos são prestados na área cível. Esse incremento no número de atendimentos é proporcionalmente superior ao aumento do quadro nacional de defensores públicos (11,5%).

DIAGNÓSTICO FEDERAL

Outro estudo importante foi realizado pela Associação Nacional dos Defensores Públicos da União (ANDPU), que mapeou a

situação da assistência jurídica gratuita na esfera da União, ou seja, quando envolve Justiça Federal, Militar e do Trabalho.

A pesquisa, preparada pelo defensor público da União, Cloves Pinheiro da Silva, apontou o número de defensores públicos federais, onde estão, como trabalham e quantos processos no Brasil atualmente são defendidos pelos integrantes da DPU. O resultado mostrou uma situação alarmante. No Brasil, há 615 locais (tribunais e varas) em que a DPU poderia estar atuando. Mas, pela falta de investimentos, atualmente, só está presente em 5% desses locais, ou seja, 31 unidades. São apenas 281 defensores federais em todo o Brasil e os estados de Roraima, Amapá e Maranhão não oferecem o serviço de defensoria.

O presidente da ANDPU, Holden Machado da Silva, diz que a Constituição Federal assegura o direito, a todos os cidadãos, da assistência integral e gratuita, porém, o número de defensores públicos é insuficiente. O problema é que para que o atendimento seja realizado, os juízes têm que nomear advogados particulares para a ação, os chamados advogados dativos,

ISAAC AMORIM/ACS/MJ



ROGÉRIO FAVRETO – SECRETÁRIO DA REFORMA DO JUDICIÁRIO

“A Justiça Comunitária, por exemplo, é um projeto de grande êxito realizado por membros da comunidade que recebem treinamento específico para atuar como agentes de cidadania e promover a mediação entre pessoas em conflito”.

Quadro 2 – Dados gerais Defensorias Públicas

UF	Defensores Públicos na ativa	Salário Defensores Públicos (inicial)
RS	323	R\$ 5.296,10
ES	136	R\$ 4.200,00
MG	294	R\$ 4.000,00
SP	87	R\$ 4.607,00
RJ	729	R\$ 14.217,57
DF	134	R\$ 13.198,00
MT	74	R\$ 6.561,00
MS	152	R\$ 7.000,00
AL	32	R\$ 6.500,00
BA	147	R\$ 3.400,00
CE	209	R\$ 5.338,34
MA	37	R\$ 5.109,74
PB	342	R\$ 1.827,07
PE	218	R\$ 2.995,00
PI	56	R\$ 8849,00
RN	323	R\$ 5.296,10
SE	74	R\$ 4.689,00
AC	61	R\$ 3.000,00
AP	60	R\$ 2.500,00
AM	51	R\$ 8.019,00
PA	184	R\$ 2.361,81
RO	30	R\$ 7.920,00
RR	38	R\$ 7.500,00
TO	54	R\$ 5.020,00

para fazer a ação aos que não podem arcar com as despesas. Esses advogados recebem honorários advocatícios da União, que podem chegar a 20% do valor da causa. “Constatamos que a Defensoria Pública da União não abrange todas as unidades de jurisdição, mas deveria abranger. Além disso, as que abrangem, não abrangem a nomeação de advogado dativo, que é um advogado privado que o juiz nomeia quando falta defensoria pública. A União gasta cerca de R\$ 680 milhões por ano para pagar os advogados dativos”, diz Holden Machado da Silva, em nota.

O presidente da ANDPU ressalta ainda que um processo realizado pela defensoria custa R\$ 149,00, enquanto o realizado pelo advogado dativo custa R\$ 1.304,00. “Os gastos com advogado dativo representam muito mais que o governo pagaria se

implementasse efetivamente a Defensoria Pública da União. O Estado gasta R\$ 200 milhões a mais ao ano por causa disso”, diz Machado da Silva.

Outra disparidade é mostrada pelo estudo em relação ao descaso com as defensorias da União. A União gasta mais de R\$ 96 bilhões com a folha de pagamento do Poder Executivo, mais de 1 bilhão com a Advocacia Geral da União e investe apenas 25 milhões na folha de pagamento da Defensoria Pública. A diferença exorbitante de números vai além de valores monetários, atinge, sobretudo, o número de pessoal: enquanto a Advocacia Geral da União e a Procuradoria Geral dispõem de 6.754 cargos, a Defensoria conta com apenas 281 cargos para atender a uma demanda muito maior.

Para garantir, portanto, que as pessoas de baixa renda tenham mais acesso à Justiça por meio da defesa pública de qualidade, o estudo também aponta propostas concretas para aumentar a quantidade de Defensorias Públicas no País, com baixo custo

para a máquina pública. Assim, o Governo Federal deveria criar novos 1,3 mil cargos de defensores públicos da União, criar uma carreira de apoio (4.660 cargos efetivos de Nível Superior e Técnico) e convênios e parcerias com demais órgãos públicos como prefeitura, governo de estado, câmara de vereadores ou deputados, Poder Judiciário,

Advocacia Geral da União e Ministério Público Federal. Tais medidas poderiam enxugar a máquina em aproximadamente R\$ 270 milhões de reais por ano, gasto com a assistência judicial.

REALIDADE

Diante desse panorama, que parece assustador, as defensorias reagem e trabalham para que o direito do acesso à Justiça gratuita seja realmente efetivo.

Para o presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep),

“Muito mais que a defesa judicial dos pobres, a assistência jurídica integral prestada pelas defensorias é fundamental para que as políticas públicas de democratização do acesso à Justiça ocorram.”

Fernando Calmon, algumas defensorias estão bem estruturadas e realizam um bom trabalho em seus estados. “Embora tenha pouco mais de um ano, a Defensoria de São Paulo está muito bem estruturada. O Distrito Federal realiza um bom atendimento também, assim como o Ceará. Mas, outros estados vêm fazendo o possível. Nos últimos dois anos, a melhoria foi significativa.”

A Defensoria Pública de São Paulo, criada em janeiro de 2006, teve um processo de criação singular, pois envolveu a participação da sociedade e mais de 400 entida-

AC ANADEP



FERNANDO CALMON – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS (ANADEP)

“Aos poucos, estamos ampliando o número de defensores por meio de concurso. Só este ano, o Distrito Federal e os estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Pará somam 427 novos defensores empossados”.

des e organizações não-governamentais (ongs). Desde 1947, a prestação de assistência jurídica gratuita era realizada pela Procuradoria de Assistência Judiciária, órgão vinculado à Procuradoria do Estado de São Paulo. Com a vigência da Emenda Constitucional nº 45, que outorgou às Defensorias Públicas autonomia funcional e administrativa, a lei fixou um prazo de transição para a prestação do serviço pelas duas instituições. Com a mudança, um quarto dos procuradores foi desdobrado e atuam como defensores.

Hoje, a Defensoria conta com 87 efetivos e mais 220 que passaram no último concurso. Para atender à demanda, 50 mil advogados dativos estão inscritos em um convênio, gerando um gasto de R\$ 250 milhões ao ano. Para o Defensor-Geral de São Paulo, Renato Campos de Vitto, o ideal seriam dois mil defensores para eliminar o convênio com os advogados particulares. “É um processo que não podemos mudar do dia para a noite porque existe uma burocracia, uma fiscalização. Primeiro, é preciso que o governador crie os cargos e segundo, a ocupação destes”. Vitto diz que, mesmo com os avanços, muito tem que ser feito para que seja possível dizer que vivemos num estado de direito. “Infelizmente, a Justiça célere e eficaz só existe, hoje, para quem tem dinheiro. É preciso equilibrar a balança e investir no acesso à Justiça e o principal instrumento são as defensorias públicas”.

No Ceará, a demanda é atendida, inicialmente, no Núcleo Central da Defensoria Pública do Ceará e também nos Núcleos Avançados, de Prática Jurídica, na Delegacia da Mulher, nos núcleos das diversas universidades conveniadas, além dos atendimentos nas comarcas do interior do Estado. São 209 defensores, mas o ideal seriam 500, para que a atuação fosse mais eficaz. Para ter idéia, em alguns casos a defensoria responde por cerca de 80% dos processos que tramitam na unidade judicial em que atua, como no caso do crime e da família. Segundo o Defensor-Geral do Ceará, Luciano Hortencio, a DPCE não firma convênio com advogados dativos. Todos os atendimentos são realizados pelos defensores. “A Defensoria Pública é uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado, prestando gratuitamente à assistência jurídica, judicial e extrajudicial aos necessitados, em todos os graus de instância”. Hortencio diz ainda que não há tempo médio de espera, mas inicialmente, é resolvida a questão jurídica apresentada no mesmo dia em que foram procuradas. “Caso a documentação não seja suficiente, remarcamos a data para novo atendimento”.

Bem maior é a espera no Distrito Federal. Com 134 defensores na ativa, e sem advogados dativos, 50 mil pessoas estão na fila por um atendimento até o mês de dezembro. Com tanto trabalho a ser realizado, a Defensoria Pública do DF conta com o apoio voluntário de 1,2 mil estagiá-



ARQUIVO

HOLDEN MACHADO DA SILVA – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO DEFENSORES PÚBLICOS DA UNIÃO (ANDPU)

“Os gastos com advogado dativo representam muito mais que o governo pagaria se implementasse efetivamente a Defensoria Pública da União. O Estado gasta R\$ 200 milhões a mais ao ano por causa disso”.

rios e colaboradores. O ideal seriam 300 defensores, numa comparação que existem 344 promotores e 300 juízes no Distrito Federal. Mesmo assim, em 2006, mais de 241 mil pessoas foram atendidas.

Para minimizar a demanda reprimida, a Defensoria realiza mutirões em várias regiões do Distrito Federal. Com isso, só até o mês de junho deste ano, 562 ações foram elaboradas e ajuizadas, e 2.389 pessoas foram atendidas. Segundo o Defensor-Geral Geraldo Martins Ferreira, mais do que desafogar a espera por um atendimento, os mutirões são uma forma de levar a Justiça para quem precisa. “As regiões que visitamos são lugares em que nem sempre a população conhece seus direitos. E se conhece, não podem, muitas vezes, pagar a passagem de ônibus para ir à Defensoria.” Ferreira lembra que as ações são realizadas nos finais de semana, detalhe fundamental para os trabalhadores. “Atendemos uma senhora que esperava há oito anos a chance de realizar o divórcio porque temia faltar um dia de trabalho.”

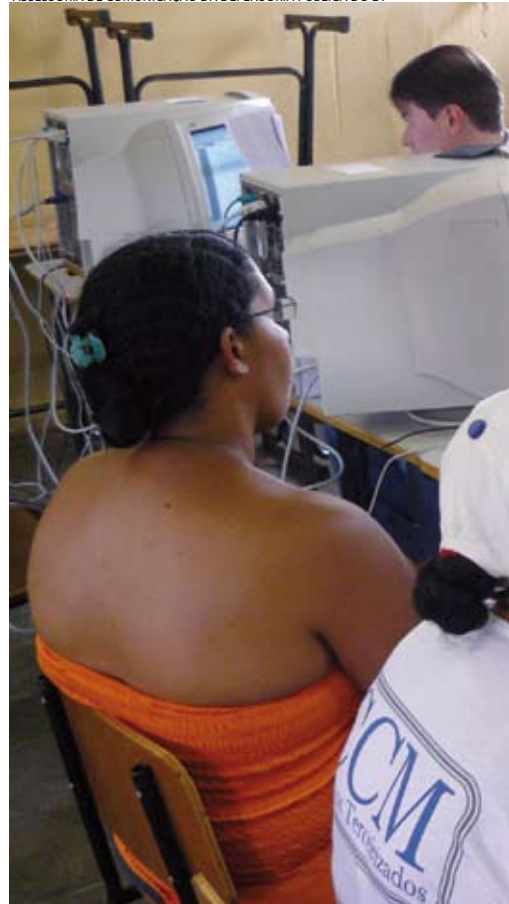
NÚCLEOS DE PRÁTICA JURÍDICA

A democratização da Justiça conta com um aliado importante no processo, os núcleos de prática jurídica. Os dados do II Diagnóstico das Defensorias Públicas, em 2005, mostram que 15 defensorias públicas possuíam parceria com faculdades de Direito, representando 93,8% dos convênios firmados.

O presidente da Defensoria Pública do Ceará, Luciano Hortencio, vê com satisfação o trabalho realizado pelas faculdades de Direito por conseguirem proporcionar o acesso à Justiça aos menos favorecidos. “São de grande valia no processo de descentralização do atendimento em favor da comunidade”.

Na prática, os estudantes aplicam o que aprenderam na teoria e acabam humanizando o Direito, ao perceberem que falta assistência jurídica e sobram carentes. Na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), são realizados, em média, 180 atendimentos diários nas áreas cível, criminal e trabalhista. Segundo Sandra Weissblum, coordenadora Escritório Mo-

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF



delo da Uerj, a procura pela comunidade é grande porque a Defensoria não dá conta de atender a toda a demanda. "Além disso, o acadêmico entra em contato com outra realidade diferente da vivida nos escritórios particulares e aprende que a população carente deve receber a mesma qualidade de serviços prestados".

Primando qualidade também, é que no Centro Universitário Curitiba, os alunos de Direito têm a disciplina de prática jurídica obrigatória desde o 7º semestre. São 50 atendimentos diários que atendem não apenas os mais pobres, mas todos aqueles que não podem arcar com despesas advocatícias. "É também uma forma de humanizar o atendimento jurídico para que os acadêmicos tenham uma dimensão maior do Direito. Conseguimos bons resultados e temos alunos formados que continuam atendendo voluntariamente na faculdade", explica Nádia Regina de Carvalho Mikos, Supervisora do Núcleo de Prática Jurídica da faculdade de Direito.

Em Brasília, o Centro Universitário do

Distrito Federal (UnIDF) atende nas áreas civil, criminal e trabalhista, em média de 3.200 pessoas por mês. A efetividade no atendimento é dada também à parceria entre a instituição e os tribunais e varas,

"Os números mostram, as entidades de classe e a sociedade também, que algo precisa ser feito para eliminar o estigma de que apenas os ricos têm seus direitos garantidos."

que indicam o Núcleo de Prática para os que não podem pagar um advogado. "Atendemos a população carente que ganha até dois salários mínimos, mas não deixamos de prestar assessoria jurídica para os que recebem provimentos superiores a este valor, mas quem tem boa parte comprometida com as despesas da família", explica Artur Alexandre Gadê Negocio Oliveira, coordenador do Núcleo de Prática Jurídica do UniDF. Ele ressalta que a partir do 8º semestre, todos os

acadêmicos de Direito atuam no núcleo como disciplina obrigatória para vivenciar a prática jurídica. "É importante para o aluno participar de todas as etapas do processo e, principalmente, entender que o núcleo tem um papel importante que é dar acesso à Justiça para aqueles que não têm como pagar".

PARA TODOS

Aos poucos, o direito de assistência jurídica gratuita começa a virar realidade. Os números mostram, e as entidades de classe e a sociedade também, que algo precisa ser feito para eliminar o estigma de que apenas os ricos têm seus direitos garantidos.

Uma tímida revolução está ocorrendo nas defensorias que lutam por mais cargos e pela valorização do trabalho de quem escolhe defender a população de baixa renda. Tal assertiva é percebida dentro das universidades, em que acadêmicos aprendem a atuar em defesa dos que precisam e que advogar é uma atuação nobre por si e não pela condição financeira do cliente.

A atuação do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria da Reforma do Judiciário, é o alicerce para mudar o que hoje não é considerado ideal e sugerir soluções alternativas para atender os mais de 129 mil brasileiros que não podem pagar um advogado. Segundo Rogério Favreto, secretário da Reforma do Judiciário, estão sendo avaliadas técnicas como a mediação, conciliação e arbitragem por meio de diferentes mecanismos. "A Justiça Comunitária, por exemplo, é um projeto de grande êxito realizado por membros da comunidade que recebem treinamento específico para atuar como agentes de cidadania e promover a mediação entre pessoas em conflito". Favreto cita também o exemplo da Justiça Restaurativa que busca reduzir as taxas de reincidência entre criminosos, especialmente os jovens. "A medida propõe que o jovem assuma a responsabilidade por sua conduta anti-social, compreenda as conseqüências materiais e psicológicas de seus direitos para as vítimas e reparar os danos a eles causados", finaliza.

A democratização do acesso à Justiça pode estar começando no Brasil. São mais de 129 milhões de brasileiros que esperam por dizer que a Justiça tarda, mas não falha. ❶

